



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.336/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), à dotação 2.8.8 4130 10763251.10 C/RFPM - destinado à aquisição de um caminhão diesel, novo, de fabricação nacional e uma carroceria nova, coletora e compactadora de lixo.

ARTIGO 2º)- Para fazer face ao crédito especial aberto no artigo 1º, fica anulada da dotação 2.8.8 - 4140 10603251.10 - a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e os restantes Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) serão cobertos pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 25 de maio de 1.977.

*Rubens Santos Costa*  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

*Walter João de Belezia*  
DR. WALTER JOÃO DE BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-